

## DECRETO Nº. 027/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2016 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 879/2015 de 20 de novembro de 2015.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0003.2004</b>	<b>Manut. Do Gabinete do Prefeito</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 4	000	15.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 7	000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>06</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.306.0010.2016</b>	<b>Manut. Merenda Escolar</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 37	000	20.000,00
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 38	000	40.000,00
<b>12.361.0011.2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 50	103	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar fica utilizado a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>12.306.0010.2016</b>	<b>Manut. Merenda Escolar</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 1	000	30.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 2	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>06</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0007.0002</b>	<b>Dívida Pública – Educação</b>		
46.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado - 44	000	10.000,00
<b>12.361.0011.2015</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 46	000	10.000,00

33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 48	000	20.000,00
<b>12.361.0012.2013</b>	<b>Manut. Do Ensino Fundamental</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 56	103	100.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 58	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR**, em 14 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -